CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 28 de Novembro de 2007
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 039/2007

A **Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES**, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa de Leis, por intermédio de seus Vereadores, em especial o Vereador **JOSÉ RONILDO SILVEIRA - PR**, manifesta suas **CONGRATULAÇÕES** ao **Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Jefferson Valente Muniz, por seu empenho na construção da sede da Promotoria de Justiça de Santa Leopoldina.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 27 de novembro de 2007.

JOSÉ RONILDO SILVEIRA
Vereador - PR
Autor da Moção

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 27 de Novembro de 2007
PROTOCOLISTA

JUSTIFICATIVA:

A teor do disposto no artigo 127 da Constituição Federal o Ministério Público figura no ordenamento pátrio como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais disponíveis.

Ademais, estabelece a Carta Magna os princípios merentes a essa importante instituição, dentro os quais se destaca a autonomia funcional e administrativa. Assim, para o fiel exercício de seu Mister o *Parquet* necessita dispor de instalações próprias e independentes, a fim de prestar seu relevante serviço à sociedade.

Nesse sentido, o Promotor de Justiça atuante nesta Comarca se apresenta como protagonista de mais uma conquista em favor da comunidade leopoldinense.

Contudo, tal fato não representa apenas uma vitória institucional, porquanto pode ser constatado um trabalho de excelente qualidade na restauração do prédio público cedido àquele órgão, havendo, destarte, uma considerável valorização do Patrimônio Histórico local.

Com efeito, a presente homenagem se afigura sobremaneira justa, pugnando o seu propositor pelo apoio dos demais Pares.